

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campo Verde

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

" FICA AUTORIZADA A MESA DIRETORA A MUDAR DE ENDEREÇO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTRATAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno em seu artigo 169;

FAÇO SABER, que a Câmara na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 1993, aprovou por unanimidade e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora a mudar de endereço a Sede da Câmara Municipal e a Contratar aluguel de um Imóvel para seu funcionamento pelo período de 6 (seis) meses, conforme contrato de locação em anexo.

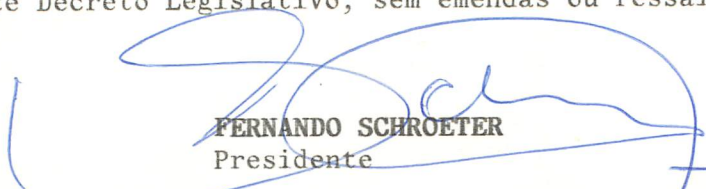
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão a conta da Dotação: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

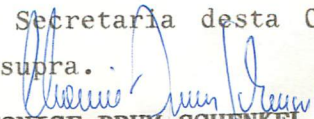
Campo Verde, em 16 de fevereiro de 1993.


FERNANDO SCHROETER
Presidente

DESPACHO: Promulgo este Decreto Legislativo, sem emendas ou ressalvas.


FERNANDO SCHROETER
Presidente

REGISTRO: Fica registrado neste livro próprio na Secretaria desta Câmara Municipal em livro próprio, com publicação, data supra.


CLEONICE DRUM SCHENKEL
Chefe de Gabinete

FL. Nº 012
Janica



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Campo Verde

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/93, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993

" FICA AUTORIZADA A MESA DIRETORA A MUDAR DE ENDEREÇO A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL E CONTRATAR LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEU FUNCIONAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FERNANDO SCHROETER, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde-MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno em seu artigo 169;

FAÇO SABER, que a Câmara na Sessão Ordinária do dia 16 de fevereiro de 1993, aprovou por unanimidade e Eu Promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica autorizado a Mesa Diretora a mudar de endereço a Sede da Câmara Municipal e a Contratar aluguel de um Imóvel para seu funcionamento pelo período de 6 (seis) meses, conforme contrato de locação em anexo.

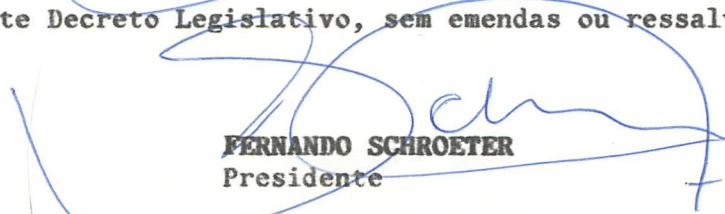
Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão a conta da Dotação: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Verde, em 16 de fevereiro de 1993.


FERNANDO SCHROETER
Presidente

DESPACHO: Promulgo este Decreto Legislativo, sem emendas ou ressalvas.


FERNANDO SCHROETER
Presidente

REGISTRO: Fica registrado neste livro próprio na Secretaria desta Câmara em livro próprio, com publicação, data supra.


CLEONICE DRUM SCHENKEL

Chefe de Gabinete

